



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700  
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício Nº 1363/2017-e-DE ms

Juiz de Fora, 19 de junho de 2017.

Excelentíssimo Senhor  
Bruno Siqueira  
Prefeito Municipal de Juiz de Fora

CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA  
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO

Protocolo nº 109

Em 26/06/17

Matrícula 1934 Rubrica André

Assunto: **Encaminha Pedido de Informação Fiscaliza/JF**

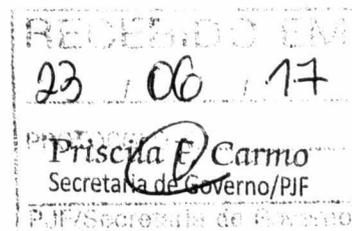
Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência para os devidos fins, o Pedido de Informação Fiscaliza/JF nº 13/2017, de autoria da Mesa Diretora, aprovado em Reunião Plenária.

Atenciosamente,



Rodrigo Cabreira de Mattos  
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora





# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

APROVADO

EM 28/5/12

RODRIGO MATTOS  
PRESIDENTE

## PEDIDO DE INFORMAÇÃO FISCALIZAJF N.º 0013/17

O FiscalizaJF, serviço voltado à fiscalização do Poder Executivo Municipal, instituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 205/2015, atendendo à Solicitação de nº 65, compareceu à Escola Municipal Professor Oscar Schmidt, situada na Rua José Vicente, 424, Bairro Santa Rita de Cássia, para fiscalizar as condições gerais do equipamento. Durante a fiscalização foi apurado que:

- não há vigilantes na escola;
- há uma lista de espera por vagas, conforme a direção, ocorrendo a dispensa de alunos por não haver turmas disponíveis para estes;
- parte do mobiliário das salas de aula apresenta necessidade de reparos ou substituição conforme imagem na página 22 do relatório anexo;
- a escola não possui programa de tempo integral, mas conta com o projeto Mais Educação;
- não possui uma sala de vídeo separada, sendo que a mesma funciona junto da sala de leitura;
- o refeitório necessita de reformas em sua estrutura bem como no mobiliário;
- as grades da quadra de esportes necessitam de reparos;
- o laboratório de informática encontra-se em condições ruins com relação ao mobiliário, cabeamento da rede de dados e conexão com a Internet;
- a escola não possui placa ou totem de identificação;
- os alunos compram o uniforme;
- a escola não possui corrimãos ou rampas de acesso;
- o cardápio não é acompanhado por nutricionista, de acordo com a direção da escola.
- não há manutenção preventiva do equipamento. As manutenções são feitas por demanda são custeadas com os recursos disponíveis da escola.

Requeremos, nos termos regimentais, que se oficie ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que, no prazo legal definido no art. 47, inc. XIII, da Lei Orgânica Municipal, nos informe sobre:

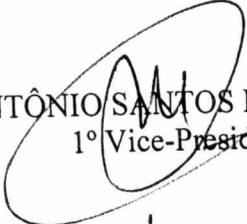


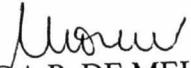
# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

1. a possibilidade de melhoria da segurança do local, inclusive sobre a presença de vigilantes;
2. revisão da rede elétrica;
3. reparos ou possível troca de parte do mobiliário das salas de aula;
4. reparo ou possível troca do mobiliário e cabeamento da rede de dados e conexão com a Internet no laboratório de informática;
5. reparo nas grades que cercam a quadra de esportes;
6. reforma do refeitório, com a troca do mobiliário;
7. a instalação de placa ou totem de identificação do equipamento.

Palácio Barbosa Lima, 29 de maio de 2017.

  
RODRIGO CABREIRA DE MATTOS  
Presidente da Câmara Municipal

  
ANTÔNIO SANTOS DE AGUIAR  
1º Vice-Presidente

  
SHEILA APARECIDA P. DE MELLO OLIVEIRA  
1º Secretário